



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 87/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 23/2020
PROCESSO 23479.002916/2020-35

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 23/2020, processo administrativo 23479.002916/2020-35, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EM 1º, 2º E 3º NÍVEL E FORNECIMENTO DE SUPORTES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, FITA ZEBRADA E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**, especificado) no Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 23/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: LUXNORTE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 21.600.386/0001-42 Representante: LUANA DE SENA FROTA LIMA CPF: 524.437.522-91 Endereço: Rua Leopoldo Teixeira, 111 - Letra: E Bairro: Centro Cidade/UF: Ananindeua/PA CEP: 67.030-025					
UASG:158718 - Universidade Federal do Sul E Sudeste do Pará - Órgão Gerenciador					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
12	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular em pvc 2mm, fundo verde, comprimento 26cm, altura 13 cm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) - Placas Direita para cima - Código S4.	Unidade	40,00	R\$13,50	R\$540,00
13	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular em pvc 2mm, fundo verde, comprimento 26cm, altura 13 cm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) - Placas Esquerda para cima - Código S5.	Unidade	40,00	R\$13,50	R\$540,00
14	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular em pvc 2mm, fundo verde, comprimento 26cm, altura 13 cm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) - Placas de Saída de Emergência -Esquerda para baixo - Código S7.	Unidade	40,00	R\$13,55	R\$542,00
15	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular em pvc 2mm, fundo verde, comprimento 26cm, altura 13 cm anti-chamas	Unidade	40,00	R\$13,55	R\$542,00



Ministério da Educação
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

	(símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) - Placas de Saída de Emergência - Direita para cima - Código S10.				
16	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular em pvc 2mm, fundo verde, comprimento 26cm, altura 13 cm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) - Placas Esquerda para cima - Código S11.	Unidade	40,00	R\$13,55	R\$542,00
17	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, Fotoluminescente, quadrada 20 x 20 cm (circular, 15 cm) anti chamas (Símbolos, Cores e Pictogramas conforme NBR 13434). Placas de Proibido fumar - Código P1.	Unidade	40,00	R\$14,95	R\$598,00
18	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, Fotoluminescente, quadrada 20 x 20 cm (circular, 15 cm) anti chamas (Símbolos, Cores e Pictogramas conforme NBR 13434). Placas de Proibido obstruir este local - Código P5.	Unidade	20,00	R\$14,95	R\$299,00
19	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, Fotoluminescente, quadrada 20 x 20 cm, anti chamas (Símbolos, Cores e Pictogramas conforme NBR 13434). Placas de Alerta geral - Código A1.	Unidade	20,00	R\$14,95	R\$299,00
20	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, Fotoluminescente, quadrada 14 x 14 cm, anti chamas (Símbolos, Cores e Pictogramas conforme NBR 13434). Placas de comando manual de alarme de incêndio - Código E2.	Unidade	40,00	R\$9,05	R\$362,00
21	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, Fotoluminescente, quadrada 14 x 14 cm, anti chamas (Símbolos, Cores e Pictogramas conforme NBR 13434). Placas de comando manual de bomba de incêndio - Código E3.	Unidade	60,00	R\$8,95	R\$537,00
22	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, Fotoluminescente, quadrada, 20 x 20 cm anti chamas (Símbolos, Cores e Pictogramas conforme NBR 13434). Placas de identificação de pavimento (5º Andar) - Código S17.	Unidade	20,00	R\$14,95	R\$299,00
23	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular em pvc 2mm, fundo verde, comprimento 26cm, altura 13 cm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) - Placas de Instrução de abertura da porta corta fogo por barra antipânico - Código S18.	Unidade	40,00	R\$13,50	R\$540,00
24	Fita plástica zebra para demarcação de áreas, largura = 7 cm, sem adesivo .	m	20.000,00	R\$0,07	R\$1.400,00
25	Luminária de Emergência 30 Leds, Potência 2 W, bateria de Lítio, Autonomia de 6 horas.	Unidade	300,00	R\$36,45	R\$10.935,00
26	Suporte de parede universal em chapa de aço com espessura mínima de 2mm, acabamento galvanizado. Deve ser compatível com extintores AP 10L, PQS 6 Kg, CO2 6 Kg.	Unidade	100,00	R\$9,05	R\$905,00
VALOR TOTAL				18.880,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa (UASG:158718).



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa

Reitor da Unifesspa
P/ ÓRGÃO GERENCIADOR

Luxnorte Indústria, Comércio E Serviços

Ltda
P/ FORNECEDOR